



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 231  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**  
**TOMADA DE PREÇOS No. 1206.02/2018-05**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2018, às 13:30 horas, na Biblioteca Municipal, Bairro Centro, Cedro/CE estando presentes os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** Francisco Antônio Viana Correia Costa e seus **Membros:** Niago Allas de Oliveira Lima e Antônio Shieley Moura Fernandes e ainda a seguinte empresa: **SEDNA ENGENHARIA LTDA** neste ato representada por seu sócio o Sr. Weber Teixeira Cavalcante inscrito no CPF sob o No. 624.384.413-72 com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº **1206.02/2018-05**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DO DISTRITO DE CANDEIAS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação da empresa supracitada. Analisada e rubricada toda documentação, após o julgamento da habilitação a empresa participante foi declarada **HABILITADA**. Após a divulgação do resultado de habilitação o licitante presente concordou e desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "a". Logo, partiu-se para a fase seguinte conforme edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 1206.02/2018-05** e o art. 48 inciso I da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a empresa habilitada foi declarada classificada. Em seguida foram analisados os preços propostos pela empresa habilitada e classificada e chegou-se ao seguinte resultado: **SEDNA ENGENHARIA LTDA** foi declarada vencedora por ser a única empresa participante habilitada e por apresentar os preços propostos abaixo do orçamento básico constante nos autos do processo em epígrafe, de acordo com os critérios estabelecidos na Tomada de Preços supracitada e mapa comparativo em anexo. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente, perguntou ao participante do certame se teria intenção de interpor recursos contra a sua decisão. O licitante desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "b", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, assinada pela Comissão e por todos os presentes na sessão. Cedro-CE, 28 de junho de 2018.

  
**Francisco Antônio Viana Correia Costa**

**Presidente da CPL**

  
**Niago Allas de Oliveira Lima**

**Niago Allas de Oliveira Lima**

**Membro**

  
**Antônio Shieley Moura Fernandes**

**Membro**

**LICITANTE:**

  
**SEDNA ENGENHARIA LTDA**

**Weber Teixeira Cavalcante**

**Sócio**

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação  
Rua Travessa Liberato Moacir de Aguiar S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84

[www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)

[cplcedro@outlook.com](mailto:cplcedro@outlook.com)